



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 567/2019**  
**DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 510/2019**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**CONTRATADA:** CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 10066/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2019

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção e telefonia nas dependências da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal, **Claudemir Aparecido Marques Francisco**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.783.849-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 139.531.778-00, e, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº CNPJ 17.425.914/0001-05, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Régis Athanázio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, com fulcro no artigo 78, inciso II c/c artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, vem através do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, formalizar a rescisão ao contrato nº 510/2019, firmado com a empresa **CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Elias de Oliveira Andrade, nº 46, bairro Residencial São Luiz, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 20.870.884/0001-42, pelas razões expostas nos autos dos processos administrativos nº 13678/2019 e 13837/2019. Assim, assina o presente Termo de Rescisão, em três vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 23 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**REGIS ATHANAZIO BUENO**

*Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos*  
*Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia-SP CEP: 13184-472*  
*Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)*